



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isentá – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## DECRETO N° 2448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

### FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

**JOAO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o **CALENDÁRIO FISCAL** para o pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2026, nos seguintes prazos e condições:

#### I – IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO - IPTU

- a. PARCELA ÚNICA, com 10% de desconto, vencimento no dia 10 de Março de 2026.
- b. DEZ (10) PARCELAS, sem desconto, vencimento nos dias:
  - 10 de Março de 2026,
  - 10 de Abril de 2026,
  - 11 de Maio de 2026,
  - 10 de Junho de 2026,
  - 10 de Julho de 2026,
  - 10 de Agosto de 2026,
  - 10 de Setembro de 2026,
  - 13 de Outubro de 2026,
  - 10 de Novembro de 2026 e
  - 10 de Dezembro de 2026.

#### II - TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- a. PARCELA ÚNICA, com 10% de desconto, vencimento no dia 10 de Março de 2026.
- b. DEZ (10) PARCELAS, sem desconto, vencimento nos dias,
  - a. 10 de Março de 2026,
  - b. 10 de Abril de 2026,
  - c. 11 de Maio de 2026,
  - d. 10 de Junho de 2026,
  - e. 10 de Julho de 2026,
  - f. 10 de Agosto de 2026,
  - g. 10 de Setembro de 2026,
  - h. 13 de Outubro de 2026,
  - i. 10 de Novembro de 2026 e
  - j. 10 de Dezembro de 2026.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## III – TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO

- a. PARCELA ÚNICA, com 10% de desconto, vencimento no dia 31 de Janeiro de 2026.
- b. SEIS (6) PARCELAS, sem desconto, vencimento nos dias:
  - 31 de Janeiro de 2026,
  - 28 de Fevereiro de 2026,
  - 31 de Março de 2026,
  - 30 de Abril de 2026,
  - 30 de Maio de 2026 e
  - 30 de Junho de 2026.

## IV – ISS FIXO

- a. PARCELA ÚNICA, com 10% de desconto, vencimento no dia 31 de Janeiro de 2026.
- b. TRÊS (3) PARCELAS, sem desconto, vencimento nos dias:
  - 31 de Janeiro de 2026,
  - 28 de Fevereiro de 2026 e
  - 31 de Março de 2026

**Art. 2º.** Ocorrido o fato gerador do tributo, o valor correspondente deverá ser adimplido pelo sujeito passivo dentro do exercício financeiro de 2026, ressalvados os casos em que a legislação específica do tributo dispuser de forma diversa.

**§ 1º.** A obrigação prevista no caput não impede o parcelamento do débito, desde que todas as parcelas, inclusive a última, sejam quitadas integralmente dentro do exercício financeiro de 2026.

**§ 2º.** Para as pessoas jurídicas que iniciarem suas atividades ou efetuarem nova inscrição municipal durante o exercício de 2026, eventuais parcelamentos concedidos não poderão ultrapassar esse exercício, sendo vedada a transferência de parcelas para o exercício financeiro subsequente.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de dezembro de 2025.

**JOAO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data acima mencionada

**MARCOS ROBERTO LUSTROSO**  
Secretário Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) e MARCOS ROBERTO LUSTROSO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5A1C-6510-1946-EDC7>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A1C-6510-1946-EDC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 12/12/2025 11:04:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 12/12/2025 11:16:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 12/12/2025 14:23:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/12/2025 às 14:23 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5A1C-6510-1946-EDC7>